



DECRETO Nº 151/2004

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 051, de 08 de maio de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

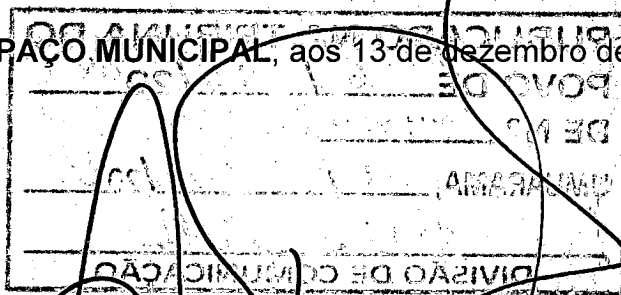
RESOLVE:

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 051, de 08 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º. A servidora JAIRA MOTA RAMOS JESUS DA PURIFICAÇÃO, perceberá proventos de inatividades integrais acrescido de 2% (dois por cento) de adicional por tempo de serviço, capitulado no artigo 82 de Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), no valor de R\$ 622,07 (seiscentos e vinte e dois reais e sete centavos) mensais e R\$ 7.464,84 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) anuais”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

P.AÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2004.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 16 / 12 / 2004

DE Nº 8952

UMUARAMA, 16 / 12 / 2004

William Zanetti

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO